

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA

#### CURSO SUPERIOR - ÁREA ADMINISTRATIVA

#### EDITAL N° 01/2020/ADM - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA

O Promotor de Justiça Diretor das Promotorias de Justiça de Santa Maria, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento n° 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:** 

Em razão do estabelecimento de novas medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID\_19) no âmbito do Ministério Público do RS;

- I)SUSPENDER, por tempo indeterminado, o processo seletivo de estudantes do Curso de Administração para o quadro de estagiários das Promotorias de Justiça de Santa Maria, relativo ao edital de abertura 01/2020;
- II) INFORMAR que o cronograma está suspenso, salvo o período das inscrições, o qual fica inalterado, permanecendo válida a data de 12/03/2020 à 18/03/2020, conforme item 4.1 do edital de abertura.
- III) INFORMAR que novas orientações relativas ao andamento do processo seletivo serão divulgadas em momento oportuno, por meio de Editais publicados no sítio eletrônico do Ministério Público (<a href="https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/109/">https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/109/</a>), bem como no átrio do prédio das Promotorias de Justiça de Santa Maria, andar térreo, localizado na Alameda Montevidéu, n.º 253, Bairro Dores, Santa Maria, RS.

Santa Maria, 17 de março de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO RAMOS DE MORAES,

Promotor de Justiça,

Diretor das Promotorias de Justiça de Santa Maria. Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 18/03/2020.



PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA

### CURSO SUPERIOR - ÁREA ADMINISTRATIVA

## EDITAL N° 01/2020/ADM - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA

O Promotor de Justiça Diretor das Promotorias de Justiça de Santa Maria, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Administração, para atuar na <u>Secretaria-Geral</u> das Promotorias de Justiça de Santa Maria.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	12/03/2020 à
•	18/03/2020
Homologação das inscrições	19/03/2020
Aplicação da prova	20/03/2020 - 14 horas
Gabarito preliminar	23/03/2020
Interposição de recurso	24/03/2020
Homologação do resultado final	27/03/2020

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais publicados no sítio eletrônico do Ministério Público (<a href="https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/109/">https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/109/</a>), bem como no átrio do prédio das Promotorias de Justiça de Santa Maria, andar térreo, localizado na Alameda Montevidéu, n.º 253, Bairro Dores, Santa Maria, RS.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no Curso Superior de





ADMINISTRAÇÃO, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

- 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (https://www.mprs.mp.br/estagios)
- 2.2 No ato da <u>inscrição</u> o candidato deverá possuir, no mínimo, 16 anos de idade, bem como estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.

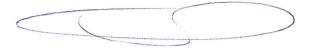
### 3. DAS VAGAS E DA BOLSA AUXÍLIO

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga imediata** junto à **Secretaria-Geral** das Promotorias de Justiça de Santa Maria, de bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na Secretaria-Geral durante a vigência do Processo Seletivo, cujo preenchimento obedecerá aos critérios de conveniência e oportunidade, bem como disponibilidade orçamentária.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos manhã e tarde, atendendo às necessidades da chefia imediata.
- 3.3 Os valores a serem pagos a título de bolsa-auxílio aos estagiários do Ministério Público, por hora efetivamente comprovada, estão informados na tabela abaixo. Os estagiários bolsistas ainda terão direito à concessão de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Nível	Valor da Hora	Auxílio- alimentação (por dia)	Auxílio- transporte (por dia)	Valor da bolsa para 21 dias úteis/efetivos
Ensino Superior	R\$ 6,41	R\$ 11,00	R\$ 8,60	R\$ 1.219,26

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas <u>exclusivamente</u> de forma <u>on line</u>, do **dia 12 de março de 2020 ao dia 18 de março de 2020**, por meio do seguinte endereço eletrônico: <a href="http://bit.ly/2W2MvnJ">http://bit.ly/2W2MvnJ</a>
- 4.2. A inscrição será formalizada mediante preenchimento de formulário eletrônico.
- 4.3. As inscrições intempestivas não serão homologadas.





- 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial (PNE, gestante, etc.) para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários durante toda a validade do processo seletivo, sob pena de eliminação.
- 4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.
- 4.7. O edital de homologação das inscrições será publicado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

#### 5. DA PROVA

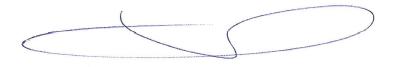
- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.1 O processo seletivo será composto de:

Uma prova objetiva, com 30 questões, de caráter eliminatório e classificatório, abordando os seguintes conteúdos programáticos:

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Morfossintaxe. Emprego de tempos e modos verbais. Classes gramaticais. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância e Regência verbal e nominal. Crase. Significação das palavras. Pronomes de tratamento. Redação oficial.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Hardware e Software. Correio Eletrônico. Conceitos de segurança da informação. Redes de Computadores. Internet e Intranet: conceitos básicos. Funções do Microsoft Word e Excel 2007 ou superiores.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO:** Princípios fundamentais da administração pública. Gestão de Recursos Humanos. Ética no serviço público.





- 5.2 A prova será realizadas no dia 20/03/2020, sexta-feira, às 14 horas, no auditório das Promotorias de Justiça de Santa Maria, com duração máxima de 2 horas.
- 5.2.1 Os candidatos deverão chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para facilitar o procedimento de identificação.
- 5.2.2 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentarse portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.2.3 O não comparecimento do candidato no horário estipulado implicará na eliminação do processo seletivo.
- 5.2.4 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.
- 5.3 Serão considerados **aprovados** e **classificados** os candidatos que tenham acertado o mínimo de **18 questões**.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1 A classificação final dar-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova e será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que tenham acertado o mínimo de 18 questões.
- 6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que cursar o semestre mais avançado, e estando no mesmo semestre, o de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

### 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio dos telefones e/ou e-mails informados pelo candidato no momento da inscrição, conforme a ordem de classificação.
- 7.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga nos 03 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Após transcorrido esse prazo, sem manifestação do candidato convocado, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.





- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item 7.2 ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

### 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

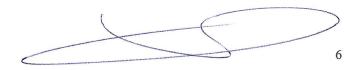
- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
  - 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público, observado o item 2.3 deste edital;
  - 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
  - 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n° 42 do CNMP;
  - 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
  - 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
  - 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.1.1 No ato da contratação, o candidato deverá estar cursando no mínimo o 2° semestre e no máximo o 6° semestre (curso com grade curricular de 8 semestres) e no mínimo o 2° semestre e no máximo



- o 8° semestre (curso com grade curricular de 10 semestres), bem como não possuir previsão de colação de grau nos doze meses subsequentes.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
  - 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n°72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
  - 9.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
  - 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n°72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 9.3.7 Fotocópia do CPF;
  - 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n°72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 9.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;
  - 9.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.





- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá <u>validade de 12 (doze) meses</u>, a contar da homologação do resultado final, <u>podendo ser prorrogado</u>, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, pelo prazo de 06 (seis) meses.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Maria, 10 de março de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO RAMOS DE MORAES,

Promotor de Justiça,

Diretor das Promotorias de Justiça de Santa Maria. Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 11/03/2020.